



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar • cuidar • acreditar*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA GAB/PREF/PMVG 23/2020**

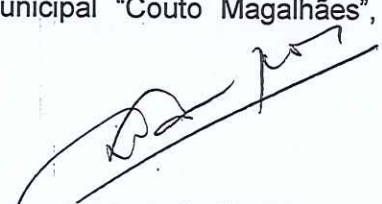
A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**REVOGAR a PORTARIA GAB/PREF/PMVG 10/2020** que designou o servidor **Alessandro Ferreira da Silva**, Secretário Municipal de Governo – DNS 1, para desempenhar interinamente função de Superintendente da Vigilância Epidemiológica, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2020.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 31 de Dezembro de 2020.

  
**Lucimar Sacre de Campos**  
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AMM  
Data: 30 / Agosto / 2020  
PAGINA: 669

**Art. 1º.** Fica suplementado no Orçamento Programa/2020 o montante de R\$ 15.722,54 (quinze mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos) na seguinte Rubrica de Receita Orçamentária, pelo efetivo excesso de arrecadação, como segue:

| Rubrica de Receita | Discriminação da Receita  | Fonte        | Valor     |
|--------------------|---------------------------|--------------|-----------|
| 2.2.2.0.00.1.1.02  | Alienação de Bens Imóveis | 01.92.000.00 | 15.722,54 |

**Art. 2º.** Fica suplementado no Orçamento Programa - LOA/2020, sancionado pela Lei Municipal nº 1.524/2019, bem como incrementado a ação prevista na LDO/2020 o valor de R\$ 15.722,54 (quinze mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), na seguinte funcional programática:

04.007.27.812.0011.1.071.4.4.90.51 (1025) | R\$ 15.722,54

**Fonte de Recursos:** 01.92.000.00 - Alienação de Bens Imóveis

**Meta Financeira:** R\$ 15.722,54 – Termo Aditivo a obra de construção de Pista de Caminhada Jardim América

**Art. 3º.** O Crédito Adicional Suplementar ora aberto tem fulcro no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente do Excesso de Arrecadação dos recursos financeiros advindos de Alienação de Bens Imóveis.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte MT, 28 de dezembro de 2020.

**Valter Kuhn**

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 45/2020

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Geraldo Martins da Silva, torna público aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preço nº 45/2020**, objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT.**, e sagrou vencedores as empresas SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ: 26.877.656/0001-80, a empresa MARIA ALICE DA SILVA EIRELI-ME, inscrito no CNPJ: 14.284.593/0001-70, e a empresa R DOS SANTOS MACHADO - ME, inscrito no CNPJ: 12.813.297/0001-93. Vale de São Domingos-MT, 29 de Dezembro de 2020. Geraldo Martins da Silva – prefeito municipal.

##### EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 45-2020

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Público que com referência do Pregão Presencial Registro de Preço 45-2020 fica registrado a ata de registro que teve como vencedores as empresas, SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ: 26.877.656/0001-80, vencedor dos itens, 1, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 94, 95, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 129, 130, 133, 134, 135, 136, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 163, 164, 165 e 166 no valor global de R\$ 46.337,70, a empresa MARIA ALICE DA SILVA EIRELI-ME, inscrito no CNPJ: 14.284.593/0001-70, vencedor dos itens, 93, no valor global de R\$ 29.430,80, e a empresa R DOS SANTOS MACHADO - ME, inscrito no CNPJ: 12.813.297/0001-93, vencedor dos itens, 4, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 61, 62, 67,

71, 81, 91, 96, 98, 113, 127, 128, 143, 160 e 162, no valor global de R\$ 25.225,04, Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT.. Vale de São Domingos – MT, 29 de Dezembro de 2020. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

##### DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** ALOISIO FRANCISCO DA SILVA (TREVO LANCHES)

**Data da Notificação:** 20/06/2020

**Data da Decisão:** 21/08/2020

**CNPJ nº:** 30.427.103/0001-01

**Processo nº:** 679114/20

**Localidade:** Várzea Grande-MT

##### Decisão

Ante o exposto e com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO pela aplicação da pena de **MULTA DE 50 UPF (Unidade Padrão Fiscal)**, nos termos do art. 32, II e 33, inciso I, ambos da Lei nº 3863/12.

Publique-se, Intime-se o Autuado para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande - MT, 21 de agosto de 2020.

**Alessandro Ferreira da Silva**

Superintendente de Vigilância Sanitária

#### PORTARIA GAB/PREF/PMVG 23/2020

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**REVOGAR a PORTARIA GAB/PREF/PMVG 10/2020** que designou o servidor **Alessandro Ferreira da Silva**, Secretário Municipal de Governo – DNS 1, para desempenhar interinamente função de Superintendente da Vigilância Epidemiológica, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2020.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 31 de Dezembro de 2020.

**Lucimar Sacre de Campos**

Prefeita Municipal

##### DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** ELIANE BUENO ROCHA (LANCHONETE E BAR DOIS GRAUS DA MORENA)